



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitação
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 005

Recife, 19 de maio de 2025.

Ofício nº36/2025 - GC 005

Processo Licitatório nº 09/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025

Consulente: DROGAFONTE LTDA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedidos de Esclarecimentos ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o *Registro de Preços para aquisição de Fralda, dividido em 05 Lotes e 05 itens, visando atender às Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife*, sob a coordenação do Grupo de Contratação SEPLAG-005.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para o dia **23/05/2025** e o Pedido de Esclarecimentos em apreço foram recepcionados pelo GC-SEPLAG-005 tempestivamente, visto que obedeceram ao prazo disposto no subitem 3.2 do Edital e art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E ELUCIDAÇÃO (*ipsis litteris*) e DA RESPOSTA :

Foi realizado pedido de esclarecimento pela empresa Drogafonte LTDA. interessada em participar do certame, nos seguintes termos:

Esclarecimento: "Sr pregoeiro, em relação ao pregão temos a seguinte duvida: 4.4.2. A proposta no sistema eletrônico DEVERÁ conter o valor total do lote apresentadocom até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00); Quantas casas devemos consideram pelo valor unitário?"

Resposta: "A proposta inicial na plataforma do LICITAR DIGITAL deverá ser colocada com 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, porém a proposta final readequada deverá ser enviada após a solicitação do pregoeiro com 02 (duas) casas decimais após a vírgula."



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitação
Gerência Geral de Licitações
Grupo de Contratação 005

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

Genivaldo Cristóvão de Souza
Pregoeiro
GC-SEPLAG-005

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
GENIVALDO CRISTOVAO DE SOUZA
CPF: ***.132.994-34 DATA: 19/05/2025 16:52
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 81af2e21-7995-45d4-89c7-ceded4e4f7d7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)